

SEMANA POTIGUAR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2009

III Salão Abraham Palatnik de Artes Visuais

REGULAMENTO

III SALÃO ABRAHAM PALATNIK DE ARTES VISUAIS

O Governo do Estado através da Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN convoca o III SALÃO ABRAHAM PALATNIK DE ARTES VISUAIS, que visa a difusão, o fomento, a seleção e a premiação da produção artística no campo das artes visuais, e se utilizam as novas tecnologias e novas técnicas aplicadas à arte.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Regulamento o III SALÃO ABRAHAM PALATNIK DE ARTES VISUAIS que vai incentivar, reconhecer, divulgar os artistas norte-riograndenses, além de promover, inclusive, o intercâmbio dos artistas participantes e suas obras.

1.2. Estão aptos a participarem das inscrições, seleção e premiação, trabalhos nas seguintes categorias: escultura, pintura, objeto, instalação, arte postal, livro objeto, poéticas visuais, mídias contemporâneas, arte digital, pintura, fotografia e vídeo-arte.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O III SALÃO ABRAHAM PALATNIK destina-se a artistas brasileiros e estrangeiros que residam no RN, há mais de um ano. O inscrito deve comprovar endereço de residência através de conta de luz, telefone e/ou algum contrato. Cópia do visto, no caso de estrangeiro.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser feitas de 19 de outubro a 27 de novembro de 2009, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

3.2. A inscrição será feita em ficha própria, disponibilizada no site da FAPERN www.fapern.rn.gov e entregues na Pinacoteca do Estado.

3.2.1 Cada inscrito poderá apresentar, no ato da inscrição, até dois trabalhos, inclusive de categorias distintas, através de 2 (duas) fotos digitais de cada obra, com resolução de 300dpi, revelada em estúdio (15x20) em ângulos diferentes, com especificações técnicas no verso, e as mesmas gravadas em CD, sendo apenas uma obra selecionada, devendo ser observados:

3.2.1. Na categoria Instalação: deverá ser anexado projeto e/ou foto de maquete, planejamento, descrição e material a ser utilizado para melhor compreensão das obras. Cada Instalação disporá de 6,00 m² (seis metros quadrados) e uma altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros). A mesma medida servirá para a categoria escultura.

3.2.2. Os objetos não poderão ultrapassar as seguintes medidas: 2,20m X 1,40m X 1,40m. As obras deverão estar em condições plenas para serem expostas nas galerias.

3.2.3. Os trabalhos em pintura, desenho e fotografia não poderão ultrapassar as seguintes medidas: 2,20m X 1,40m.

3.2.4. As propostas em vídeo-arte deverão ser enviadas em 02 cópias em DVD ou Cd em perfeitas condições técnicas de exibição.

3.2.5. O artista deverá indicar, na Ficha de Inscrição as categorias nos quais seus trabalhos se enquadrem, devendo ser respeitado o limite de dois trabalhos por artista.

3.2.6. Serão aceitas obras individuais e coletivas. No caso de trabalho produzido em grupo apenas 01 (um) representante assinará a Ficha de Inscrição como responsável, devendo os nomes e currículo dos demais integrantes constar em anexo.

3.3. As obras inscritas deverão ser de propriedade exclusiva do autor, terem sido produzidas a partir de 2008, não premiadas, devendo constar na Ficha de Inscrição, obrigatoriamente, o valor da obra.

3.4. Não serão aceitas obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis que prejudiquem a apresentação de outros artistas ou comprometam as condições ambientais e a integridade física do local, do público e dos funcionários.

3.5. O ato da inscrição implica em automática concordância com os termos deste regulamento.

4 - DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção e Premiação será composta por 03 (três) integrantes a serem designados pela presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN.

4.2. A seleção e a premiação serão de responsabilidade da Comissão.

4.3. A Comissão de Seleção e Premiação examinará os trabalhos inscritos e selecionará 20 (vinte) artistas, que participarão da Exposição.

4.4. A avaliação dos trabalhos deverá levar em conta:

- originalidade;
- utilização de materiais e meios inusitados;
- a linguagem estética;
- contribuição ao conhecimento e difusão de novas tecnologias em artes visuais

4.5. A Comissão de Seleção e Premiação é soberana, sendo a sua decisão irrevogável.



SEMANA POTIGUAR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2009

III Salão Abraham Palatnik de Artes Visuais

4.6. Caberá à Comissão de Seleção e Premiação indicar os vencedores do Salão.

4.7. A relação dos artistas selecionados e dos vencedores será oficialmente divulgada após a decisão da comissão de seleção, na página da FAPERN (www.fapern.rn.gov.br).

5. PREMIAÇÃO

5.1. A solenidade de entrega dos prêmios ocorrerá por ocasião da abertura do Salão.

5.2. O III SALÃO ABRAHAM PALATNIK conferirá três prêmios aquisitivos sendo: 1º lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais), 2º lugar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) e 3º lugar R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), no total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e para os 17 (dezesete artistas) selecionados, R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela participação.

5.3. Os 20 (vinte) artistas selecionados receberão certificado pela participação.

5.4. Ficará a critério da Comissão de Seleção e Premiação, conferir, segundo sua decisão, menção honrosa a artistas concorrentes.

6. EXPOSIÇÕES

6.1. O III SALÃO ABRAHAM PALATNIK será oficialmente aberto no dia 17 de dezembro às 20:00h, nas dependências da Galeria da Biblioteca C. Cascudo, e permanecerá aberto à visitação até o dia 22 de janeiro de 2010 de segunda a sábado, das 08:30h às 17:30h.

6.2. Todas as obras poderão ser comercializadas durante o evento, exceto as premiadas, que passarão a pertencer ao acervo da FAPERN.

6.3. Nenhuma obra selecionada poderá ser retirada antes do término da exposição.

6.4. A Galeria de exposição da Biblioteca oferecem condições de segurança adequadas para exposição entretanto é aconselhável que o artista faça seguro das obras selecionadas, resguardando-se de eventuais sinistros ou danos provocados sem responsabilidade direta da organização do III Salão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os artistas selecionados deverão encaminhar suas obras a Biblioteca de 10 a 11 de dezembro de 9h às 12h e de 14h às 17h para a montagem da exposição.

7.1. A montagem e desmontagem da mostra serão de responsabilidade da Curadoria e Coordenação do III Salão.

7.2. Os equipamentos especiais necessários à apresentação dos trabalhos serão fornecidos pelo artista, que assumirá a operacionalidade da mesma.

7.3. Os artistas classificados na categoria instalação terão que montar suas obras nas datas estipuladas pela coordenação do Salão. A não observação implica na desclassificação.

7.4 - As obras dos artistas não selecionados ficarão sob guarda da FAPERN e Biblioteca até o dia 1º de dezembro; e as selecionadas até o dia 10 de fevereiro de 2010. Caso o artista não compareça para retirar suas obras no prazo estipulado, a direção da FAPERN decidirá sobre sua utilização ou emprego conveniente, inclusive incluir no seu acervo permanente.

7.5 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do III Salão Abraham Palatnik de Artes Visuais.

7.6 – O material enviado para a inscrição não será devolvido. (fotos ,projetos, CD e DVD)

7.7- A FAPERN convida os artistas não selecionados à exporem seus trabalhos em exposição alternativa, também coordenada pela FAPERN, conforme autorização concedida pelo artista no preenchimento da Ficha de Inscrição.

Natal, 06 de outubro de 2010.

Claudia Tavares Machado Cunha

Diretora Presidente em exercício

BR 101, Km 94 Centro Administrativo, s/n, Lagoa Nova.

Natal RN CEP: 59.064-901

Tel : (84) 3232-1727, Tel / Fax: 3232- 1731

www.fapern.rn.gov.br / E-mail: fapern@rn.gov.br

